



Processo Administrativo nº: 2024.04.10.02- SEINFRA
Dispensa de Licitação nº 2024.04.30.01

Fls. 275
D

DO RELATÓRIO.

Trata-se do Processo administrativos nº 2024.04.30.01- SEINFRA, originário da Secretaria de Infraestrutura, requerendo a contratação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A INCLUSÃO DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Ao longo do processo foram apresentados Justificativas Técnicas, Projeto Básico e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentados Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

Foi expedido ainda pela Comissão de Contratação Parecer técnico sobre o processo administrativo bem como a Assessoria Jurídica deste município, emitiu o competente Parecer Jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

DA DECISÃO

Declaramos a dispensa de licitação nº 2024.04.30.01- SEINFRA, tendo em vista que a mesma atende a eventuais demanda da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no Estado do Ceará, com fundamento legal no Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **WE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.322.785/0001-10**, no valor de R\$ 28.316,32 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

As despesas correrão por conta de recursos oriundos do SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, previstos nas seguintes dotações orçamentárias: 0901.15.452.1501/3.3.90.39.00/1.500.0000.

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação, conforme parágrafo único do referido artigo.

ACOPIARA-CE, 09 de maio de 2024.

Jaline P.S. Siqueira
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Agente de Contratação